

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2012, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BT CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.005205/2012-11

Tomada de Precos: 001/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa BT CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na RM 080, nº 945, Setor Usinas, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 04.810.813/0001-06, dagui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. Eduardo Colantoni de Carvalho, portador da Cédula de Identidade nº MG-3.896.198 e inscrito no CPF sob o nº 807.711.736-87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.005205/2012-11, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2012, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias até 09/03/2013, conforme justificativa anexada na folha 264 indicada na ementa deste termo aditivo, a qual integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DIVISÃO DE CONTRATOS



O prazo de execução dos serviços (item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato inicial) será alterado de 135 (cento de trinta e cinco) dias para **195 (cento e noventa e cinco)** dias corridos; e a vigência contratual (item 4.3) será prorrogada até 31/12/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof<sup>o</sup>. Elmiro Santos Resende Reitor

BT CONSTRUÇÕES LTDA Eduardo Colantoni de Carvalho

Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes

CPF: 036.185.636-98